



PREFEITURA MUNICIPAL

CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG

CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 046/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
SECRETARIA	Secretarias Municipais de Esporte Cultura e Lazer
DEPARTAMENTO OU SETOR	Esporte
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Francielly Prates de Souza

Objeto: Aquisição de material esportivo (bolas), para atender as necessidades do campeonato municipal de futebol e torneio de férias, requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Claros dos Poções

1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

SEQ	DESCRICAO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL PESO 400 - 450G CIRCUNFERÊNCIA 62-70CM MÍNIMO 6 GOMOS . BOLA DE FUTSAL PESO 400 - 450G CIRCUNFERÊNCIA 62-70CM MÍNIMO 6 GOMOS APROVADO PELA FIFA. MODELO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DA BOLA PENALTY FUTSAL 500 BOLA 8.	R\$ 294,97	15	UN	R\$ 4.424,55
2	BOLA DE FUTSAL PESO 250 - 300G CIRCUNFERÊNCIA 49-55CM MÍNIMO 6 GOMOS . BOLA DE FUTSAL PESO 250 - 300G CIRCUNFERÊNCIA 49-55CM MÍNIMO 6 GOMOS APROVADO PELA FIFA. MODELO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DA BOLA PENALTY FUTSAL 50 RX	R\$ 172,30	4	UN	R\$ 689,20
3	BOLA DE CAMPO TAMANHO 5 - CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70CM PESO 410 - 450G . BOLA DE CAMPO TAMANHO 5 - CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70CM PESO 410 - 450G MÍNIMO 32 GOMOS MATERIAL PU COSTURADA à Mão MIOLO REMOVÍVEL ORIGEM NACIONAL, MODELO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DA BOLA PENALTY STORM XXIII.	R\$ 165,60	26	UN	R\$ 4.305,60



4	BOLA DE FUTEBOL SOCYTE PESO 400 - 450G CIRCUNFERÊNCIA 62-70CM MÍNIMO 6 GOMOS. BOLA DE FUTEBOL SOCYTE PESO 400 - 450G CIRCUNFERÊNCIA 62-70CM MÍNIMO 6 GOMOS MODELO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DA BOLA DE SOCIETE PENALTY 8 X.	R\$ 228,60	10	UN	R\$ 2.286,00
5	BOLA DE VÔLEIBOL DE BOA QUALIDADE, MATRIZADA, COM NO MÍNIMO 18 GOMOS. BOLA DE VÔLEIBOL DE BOA QUALIDADE, MATRIZADA, COM NO MÍNIMO 18 GOMOS, PESO DO PRODUTO 260 - 280 GR.CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67 CM CONFECCIONADA EM PVC E APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. MODELO IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DA BOLA DE VÔLEI PENALTY VP5000.	R\$ 173,93	5	UN	R\$ 869,65

R\$
12.575,00

O valor médio global estimado para essa contratação é de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

2) JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de bolas esportivas (futebol de campo, futsal, futebol society e voleibol) para atender às demandas do **Campeonato Municipal de Futebol** e do **Torneio de Férias**, eventos tradicionais organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Claro dos Poções.

A justificativa para esta contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados e de qualidade, garantindo a realização dos eventos dentro do calendário previsto e com condições técnicas compatíveis para treinos e partidas oficiais. O Campeonato Municipal de Futebol conta com a participação média de 10 equipes, cada uma necessitando de bolas para treinos e jogos, enquanto o Torneio de Férias envolve diversas modalidades, como vôlei, futsal e handebol, igualmente demandando equipamentos adequados.

A ausência das bolas inviabilizaria a execução dos eventos, prejudicando atletas, equipes e a comunidade em geral, além de comprometer as políticas públicas voltadas ao incentivo do esporte, lazer e integração social. A contratação, portanto, se mostra imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades esportivas e a valorização das ações da Administração Pública na promoção da cultura esportiva local.

Base Legal e Instrumento de Contratação

A contratação será formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme permitido



pelo **Art. 75, Inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Fornecer os produtos do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao itens fornecidos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

3.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.1.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991.

3.1.9. A contratada ainda se compromete:

- Fornecer os materiais** especificados no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- Respeitar os prazos de entrega** estabelecidos no contrato, garantindo a disponibilidade dos produtos dentro do período determinado pela Administração.
- Garantir a integridade e a qualidade** dos materiais durante o transporte e entrega, assumindo total responsabilidade por eventuais danos, defeitos ou avarias.
- Substituir, sem ônus para a Administração**, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas.



5. **Manter condições de habilitação e qualificação** durante toda a vigência do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
6. **Cumprir as normas de segurança e saúde**, bem como demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento e manuseio dos materiais esportivos.
7. **Emitir nota fiscal** correspondente ao fornecimento, contendo todas as informações exigidas pela legislação tributária.
8. **Disponibilizar canal de comunicação** para atendimento de eventuais reclamações, dúvidas ou trocas solicitadas pela Administração, durante o prazo de garantia dos produtos.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.4) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.5) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.6) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais deverá ocorrer **na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Claro dos Poções/MG**, situada no endereço indicado pela Administração, ou em outro local previamente definido e comunicado à contratada.

O prazo máximo para entrega será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra ou documento equivalente.

As condições de execução incluem:

- Fornecimento de todos os itens novos, originais e de primeira linha, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência;
- A contratada será responsável pelo transporte, seguro e acondicionamento adequado dos



- materiais até o local de entrega, devendo arcar com todos os custos envolvidos;
- A conferência e aceitação dos produtos serão realizadas por representantes designados pela Administração, que verificarão se os materiais entregues atendem às especificações estabelecidas;
 - Produtos que não estiverem em conformidade deverão ser substituídos **em até 3 (três) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1) Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) **cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso**

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- d) **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- e) **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de**

**Serviço (FGTS);**

- f) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- j) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.**
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor



competente da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, situado na Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3) A Prefeitura Municipal de Claro dos Poções reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pela gestora do contrato, sendo a Sra.



Francielly Prates de Souza e o fiscal do contrato o Sr. João Vitor Neto.

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

110227.812.0039.2132/3339030000000 – Ficha 1085.

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções. A Prefeitura Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacoesclarodospoco.es.mg.gov.br, até às 17:00 horas do dia: 29/07/2025.

Claro dos Poções, 24 de julho de 2025.

José Vanderlei Cardoso
Prefeito Municipal